PROCESSO ADMINISTRATIVO 0396 ASSINADO ELETRONICAMENTE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## INTRODUÇÃO

O presente documento, caracteriza a **primeira etapa da fase preparatória do planejamento contratual** e apresenta os estudos técnicos preliminares para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos**, englobando montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte e suporte operacional. A contratação visa atender, sob demanda, às necessidades logísticas e operacionais de eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Pacoti/CE.

O objetivo principal deste estudo é **analisar detalhadamente a necessidade pública, avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional das opções disponíveis e identificar no mercado a solução mais vantajosa para a Administração Pública**. O processo é conduzido em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), às orientações do **Checklist do Estudo Técnico Preliminar** e aos princípios basilares da legalidade, eficiência, celeridade e interesse público.

## 1. OBJETO

**1.1** Este documento fundamenta a demanda apresentada pelas secretarias do Município de Pacoti/CE, as quais enfrentam constantes desafios operacionais e logísticos para a realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, de saúde, de assistência social e de desenvolvimento sustentável. A promoção e o apoio a essas atividades constituem instrumentos essenciais para a integração comunitária, o fortalecimento cultural, a difusão de políticas públicas e o atendimento direto à população.

**1.2** Atualmente, a Administração Pública do Município de Pacoti/CE não dispõe de patrimônio ou estrutura própria, tais como palcos de variados portes, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, geradores de energia, banheiros químicos, coberturas/tendas, disciplinadores de segurança e ornamentações temáticas, necessários para viabilizar eventos de pequeno, médio e grande porte.

**1.3** Tendo em vista que as secretarias municipais realizam ações com objetivos específicos e calendários distintos distribuídos ao longo do ano, a **aquisição definitiva** dessas infraestruturas revela-se tecnicamente inviável e antieconômica. A compra direta exigiria altos investimentos de capital inicial, além de gerar custos contínuos e expressivos com armazenamento, logística de transporte, guarda patrimonial, manutenção preventiva/corretiva e rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos.

**1.4** Nesse contexto, **a locação de equipamentos e estruturas com serviços integrados de montagem, desmontagem, instalação, transporte e suporte operacional** apresenta-se como a solução mais eficiente, flexível e vantajosa para a Administração Pública. Essa modelagem assegura ao Município o acesso a infraestruturas modernas, mão de obra especializada e plena observância às normas de segurança, incluindo o fornecimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e laudos do Corpo de Bombeiros, garantindo que as atividades comunitárias e institucionais ocorram com elevada qualidade, segurança e regularidade.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1** Os serviços de **locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos** (incluindo montagem/desmontagem, instalação, transporte e suporte operacional) enquadram-se na categoria de **serviços comuns**, nos termos do **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**. Essa classificação fundamenta-se no fato de que seus padrões de desempenho, especificações técnicas e critérios de qualidade podem ser **objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência**, por meio de especificações usuais e consagradas no mercado, tais como metragens padronizadas de estruturas (palcos, tendas, praticáveis, painéis de LED), normas de sonorização e iluminação, exigências de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 1/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0397 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

**2.2** Ademais, a referida solução **não possui natureza de bem ou serviço de luxo**, atendendo ao disposto no **Art. 20 da Lei nº 14.133/2021**. As estruturas e serviços contratados limitam-se ao padrão estritamente necessário, funcional e adequado para suprir as demandas operacionais de logística e infraestrutura das diversas Secretarias do **Município de Pacoti/CE**, sem qualquer caráter de ostentação, refinamento suntuoso ou gastos injustificados de recursos públicos.

### 2.3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**2.3.1** São componentes da comissão/equipe de planejamento os servidores:

Nome: João Vitor de Sousa Oliveira – Presidente da Comissão.

### 2.4 UNIDADES REQUISITANTES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

No âmbito do Sistema de Registro de Preços do Município de Pacoti/CE **a Secretaria de Governo (SEGOV)** atua como Órgão Gerenciador responsável pela condução do certame e consolidação das demandas, figurando como Unidades Requisitantes e Órgãos Participantes as seguintes secretarias municipais: **Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase preparatória do planejamento contratual e visa evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. No âmbito do **Município de Pacoti/CE**, a demanda está formalmente instruída por meio do **Documento de Formalização de Demanda**, elaborado sob a responsabilidade da **Secretaria de Governo**.

**3.2** O objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos**, englobando obrigatoriamente os serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte e suporte técnico operacional. O problema concreto a ser resolvido pela Administração Pública local reside na necessidade permanente de viabilizar a infraestrutura física, tecnológica e logística indispensável para a realização de eventos culturais, educacionais, sociais, esportivos e institucionais promovidos no município.

**3.3** Atualmente, o Município de Pacoti/CE **não dispõe de bens, equipamentos e infraestruturas próprias** para suprir autonomamente as exigências dos eventos de diferentes portes e características realizados ao longo do ano civil. A realização dessas ações públicas demanda o fornecimento temporário de itens de grande complexidade e diversidade, tais como:

- **Palcos e Coberturas:** Palcos profissionais de grande, médio, pequeno e mini porte, equipados com cobertura em lona, escadas de acesso e estruturas metálicas;
- **Sistemas Audiovisuais e Iluminação:** Estruturas de sonorização profissional (sistemas PA Fly/Line e som para pequenos eventos), mesas digitais, refletores Par LED, Moving Beams e painéis de LED;
- **Apoio Logístico e Sanitário:** Geradores de energia silenciados (180 kVA e 250 kVA), banheiros químicos (padrão e acessíveis PCD), tendas/toldos de variadas dimensões, disciplinadores intertraváveis de ferro para isolamento de área e camarins climatizados;
- **Ambientação e Identidade Visual:** Serviços de ornamentação/decoração temática e montagem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 2/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0398 ASSINADO ELETRONICAMENTE

de estruturas de backdrop em treliça de alumínio.

**3.4** A inexistência desses bens no patrimônio municipal torna indispensável o recurso ao mercado fornecedor especializado.

**3.5** A contratação da solução por meio de **locação sob demanda**, contemplando a prestação contínua de serviços operacionais, revela-se a alternativa estratégica e tecnicamente mais adequada para a Administração Municipal. A aquisição definitiva desses equipamentos exigiria altos investimentos de capital, galpões para armazenamento, despesas contínuas de manutenção e acarretaria rápida obsolescência tecnológica, enquanto a locação garante o acesso a estruturas modernas sem comprometer a continuidade das atividades administrativas e orçamentárias.

**3.6** Além do fornecimento dos bens, a contratação abrange integralmente a responsabilidade técnica e operacional, exigindo:

- Mão de obra qualificada para montagem, testes, operação durante o evento e desmontagem;
- Cumprimento das normas de segurança, com disponibilização de extintores de incêndio e observância às exigências do **Corpo de Bombeiros;**
- Emissão de Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado junto ao conselho de classe;
- Aterramento elétrico adequado de todos os sistemas de sonorização, iluminação e geradores.

**3.7** A contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar que as secretarias municipais disponham de suporte infraestrutural seguro, regular e de alta qualidade. Com a transferência do encargo operacional para a empresa contratada, o Município de Pacoti/CE garante a preservação do patrimônio cultural, o fomento ao turismo e o bem-estar da população, mantendo a eficiência, a economicidade e a conformidade legal na organização dos eventos públicos.

## 4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

**4.1** A contratação do serviço de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos (incluindo montagem, desmontagem, instalação, transporte e suporte técnico) pauta-se estritamente pela legislação em vigor, fundamentando-se nos ditames gerais da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas regulamentações municipais aplicáveis no âmbito do **Município de Pacoti/CE**, em especial o **Decreto Municipal nº 057, de 28 de março de 2023** e demais atos normativos locais que disciplinam a fase preparatória das contratações públicas.

**4.2** A instrução deste estudo e a modelagem do certame conduzido sob a sistemática do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, orientam-se rigorosamente pelos princípios constitucionais e legais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, transparência, eficácia, planejamento, motivação, segregação de funções e economicidade, visando a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

**4.3** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende integralmente às orientações do **Checklist do ETP** e aos requisitos expressos no **Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 202608310003)**, assegurando que a escolha da solução reflita a real necessidade pública, garanta a segurança das instalações (com exigência de ART e atendimento às normas do Corpo de Bombeiros) e comprove a viabilidade técnica e econômica da locação em comparação à aquisição direta.

## 5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

**5.1** Em atendimento ao **Art. 18, § 1º, inciso II, c/c Art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação para **locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos** (incluindo montagem, desmontagem, instalação e transporte) encontra-se devidamente registrada nos instrumentos formais de planejamento do **Município de Pacoti/CE**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 3/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0399 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**5.2** A demanda fundamenta-se e origina-se do **Documento de Formalização de Demanda**, emitido sob a responsabilidade da **Secretaria de Governo**, e encontra-se vinculada à **Intenção de Registro de Preços**. O processo foi instruído mediante a consolidação das estimativas de consumo anual apresentadas por todas as secretarias municipais participantes:

1. **Secretaria Municipal de Saúde;**
2. **Fundo Municipal de Saúde;**
3. **Secretaria Municipal de Cultura;**
4. **Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania;**
5. **Fundo Municipal de Assistência Social;**
6. **Secretaria Municipal da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações;**
7. **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;**
8. **Secretaria Municipal de Agricultura;**
9. **Secretaria Municipal do Meio Ambiente;**
10. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.**

**5.3** O planejamento da contratação está estritamente alinhado com as diretrizes e metas governamentais de Pacoti/CE, destacando-se:

- **Prevenção ao Fracionamento de Despesa:** A centralização do certame pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) sob gestão da Secretaria de Governo consolida as necessidades de todo o Poder Executivo Municipal em um único procedimento licitatório. Isso impede a realização de compras pulverizadas ou dispensas indevidas por cada secretaria, em estrita observância à jurisprudência dos órgãos de controle e aos preceitos da NLLC;
- **Racionalização e Economia de Escala:** A aglutinação das demandas em um único Registro de Preços maximiza o poder de barganha da Administração Pública, atraindo maior competitividade no mercado fornecedor e obtendo custos unitários mais vantajosos por ganho de escala;
- **Garantia de Continuidade das Ações Públicas:** O alinhamento prévio assegura a disponibilidade contínua da infraestrutura necessária para o cumprimento do calendário oficial de eventos culturais, educacionais, esportivos e sociais do município, evitando paralisações operacionais na prestação de serviços à comunidade.

**5.4** A previsão no planejamento anual garante a perfeita sintonia do certame com os instrumentos orçamentários do Município de Pacoti/CE (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).

**5.5** Por tratar-se de procedimento conduzido sob a modelagem de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a indicação formal da dotação orçamentária detalhada e da reserva de recurso financeiro será exigida **no momento da efetiva contratação/emissão da nota de empenho** por cada órgão participante, à medida que surgirem as demandas fáticas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Requisitos de Habilitação do Licitante

**6.1.1** No tocante às condições de participação no certame, a interessada deverá demonstrar idoneidade e capacidade operacional e jurídica para a execução do objeto. Para tanto, a comprovação da habilitação será aferida nos termos do **Art. 62 ao Art. 70 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a apresentação da documentação relativa a:

1. **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência legal da empresa e capacidade de contratar com a Administração Pública;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 4/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0400 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante, além de certidões de adimplemento perante a Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);
3. **Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação de capacidade financeira mínima e ausência de falência ou recuperação judicial, garantindo a viabilidade do cumprimento das obrigações contratuais;
4. **Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional:**
    - Apresentação de **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado satisfatoriamente serviços de locação, montagem e operacionalização de infraestrutura de eventos de complexidade similar;
    - Apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA para as estruturas físicas metálicas, palcos e coberturas;
    - Apresentação de licenças e atendimento integral às exigências e normas de segurança do **Corpo de Bombeiros Militar** (incluindo extintores de incêndio e atestado de vistoria técnica das estruturas).

**6.2** A definição precisa dos requisitos da contratação é passo fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a **Prefeitura Municipal de Pacoti/CE**, estabelecendo um equilíbrio rigoroso entre funcionalidade, custo-benefício, segurança e responsabilidade socioambiental.

**6.3** Com base nos preceitos do **Art. 18, § 1º, XII e do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021**, os requisitos operacionais foram elaborados de modo a incorporar **critérios objetivos de sustentabilidade ambiental**, sem comprometer a competitividade do certame nem a eficácia das instalações:

- **Eficiência Energética**: Exigência de sistemas de iluminação técnica e cênica utilizando tecnologia **LED de baixo consumo** e elevado rendimento fotométrico;
- **Controle de Emissões e Ruídos**: Utilização de **geradores de energia elétrica silenciados e cabinados**, dotados de tecnologia para contenção e redução de poluentes atmosféricos e ruídos sonoros, em consonância com as normas ambientais;
- **Saneamento e Insumos Biodegradáveis**: Obrigatoriedade do uso de **soluções químicas higienizadoras biodegradáveis** e insumos ecológicos na manutenção diária dos banheiros químicos (padrão e PCD);
- **Gestão e Destinação de Resíduos**: Compromisso da contratada com o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de todos os efluentes e resíduos gerados nas etapas de montagem, realização e desmontagem dos eventos.

### 6.3.1 Escopo dos Serviços

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- **Planejamento, Coordenação e Execução Operacional**: Planejar, coordenar e executar os serviços de transporte, logística, montagem, instalação, desinstalação, manutenção contínua e desmontagem de todas as estruturas físicas, equipamentos de sonorização, iluminação, geradores de energia, painéis de LED, sanitários químicos, disciplinadores de segurança e ornamentação para eventos de pequeno, médio e grande porte, em estrita observância às diretrizes da **Secretaria de Governo (Órgão Gerenciador)** e das **Secretarias Municipais Requisitantes e Participantes do Município de Pacoti/CE**;
- **Disponibilização de Infraestrutura Completa e Recursos Humanos**: Providenciar toda a estrutura física, logística de frete, máquinas, equipamentos audiovisuais, insumos e mão de obra qualificada, incluindo equipe de coordenação geral, assistentes de produção, técnicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 5/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0401 ASSINADO ELETRONICAMENTE

capacitados de som/iluminação, operadores de gerador e equipes de segurança desarmada noturna uniformizada necessários para a plena execução dos eventos;

- **Gestão de Cronograma e Etapas do Evento**: Elaborar cronogramas operacionais detalhados, englobando as atividades pré-evento (transporte prévio, montagem em tempo hábil e testes das instalações), durante o evento (suporte técnico e operacional permanente, plantão de manutenção e higienização/sanitização contínua) e pós-evento (desmontagem imediata, remoção de materiais e destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes), garantindo o cumprimento de prazos e o padrão de qualidade dos serviços;
- **Conformidade Técnica, Responsabilidade e Segurança**: Assegurar a integridade física dos participantes, colaboradores e do patrimônio público, garantindo a emissão obrigatória de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao conselho profissional (CREA) para as estruturas metálicas e o atendimento rigoroso às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** (disponibilização de extintores de incêndio, sinalização de emergência e aterramento elétrico dos equipamentos).

### 6.3.2 Requisitos Administrativos, Jurídicos e de Habilitação

Considerando a classificação do objeto como **serviço comum** (Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021), a empresa contratada deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis para assegurar a eficiência, a segurança técnica, a qualidade e a regularidade jurídica da prestação dos serviços no **Município de Pacoti/CE**:

#### 6.3.2.1 Requisitos Administrativos e Jurídicos (Arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021)

- **Habilitação Jurídica e Registro da Empresa**: A contratada deve demonstrar capacidade de exercer direitos e assumir obrigações por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado no órgão competente, comprovando inscrição no **CNPJ** com Código de Atividade Econômica (**CNAE**) pertinente e compatível com a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos audiovisuais e logística de eventos;
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**: Apresentação de certidões conjuntas negativas (ou positivas com efeitos de negativa) de **débitos tributários e fiscais** perante as **Fazendas Federal** (incluindo contribuições previdenciárias), **estadual e Municipal** da sede da empresa, além de comprovação de regularidade perante o **FGTS** e a Justiça do Trabalho por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- **Qualificação Técnica e Segurança Operacional (Art. 67 da NLLC)**:
    - **Capacidade Técnico-Operacional**: Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade equivalente ou superior, mediante a apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
    - **Responsabilidade Técnica e Segurança**: Exigência de profissional habilitado registrado no conselho de classe (**CREA**) para emissão obrigatória da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à montagem de palcos, coberturas e estruturas metálicas, além do cumprimento rigoroso das normas do **Corpo de Bombeiros Militar**;
- **Cumprimento da Legislação Vigente**: Atendimento integral às regras da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, do **Decreto Municipal nº 080/2023 de Pacoti/CE**, do **DFD** e às normas técnicas de segurança da ABNT aplicáveis ao objeto.

### 6.3.3 Requisitos Técnicos e Operacionais do Objeto

#### 6.3.3.1 Fornecimento de Estrutura Física Dimensionada por Porte

- **Palcos Cobertos e Estruturas Principais**: Disponibilização de palcos profissionais em estrutura metálica/alumínio e cobertura em lona impermeável nos portes **Grande** (16m x 10m),

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 6/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

**Médio** (12m x 8m), **Pequeno** (8m x 6m) e **Mini** (5m x 4m com cobertura tipo "chapéu de burro"), dotados de escadas de acesso, escadas laterais e piso antiderrapante.

- **Estruturas Auxiliares, Coberturas e Apoio**:
  - **Tendas e Toldos**: Estruturas galvanizadas com cobertura em lona tipo Night&Day nas metragens de 10m x 10m, 5m x 5m e 3m x 3m (ou 8m x 8m);
  - **Estruturas para Apoio Técnico e Artístico**: Estrutura para House Mix (3m x 3m), passarelas metálicas em "T" acarpetais (2m x 15m), camarins climatizados com sanitário privativo (4m x 4m) e praticáveis reguláveis (2m x 1m);
  - **Arquibancadas e Tablados**: Arquibancadas modulares de 5 níveis com guarda-corpo e corrimão de segurança e tablados em compensado e madeira para nivelamento de piso (3m x 3m);
  - **Grelhas de Sustentação (Grids)**: Estruturas metálicas em alumínio nas normas Q30 e Q50 reguláveis para sustentação de refletores e caixas de som.
- **Isolamento de Área e Sanitários**:
  - **Controle de Público**: Disciplinadores metálicos intertraváveis de ferro com altura mínima de 1,20m e fechamentos metálicos em madeirite (2,20m de altura);
  - **Sanitários Portáteis**: Banheiros químicos portáteis higienizados nas versões **Standard** e **Acessível (PCD)** para cadeirantes, com caixa de dejetos, piso antiderrapante e insumos biodegradáveis.

#### 6.3.3.2 Iluminação, Sonorização Profissional e Painéis Digitais

- **Sonorização Profissional**:
  - **Grande Porte**: Sistema P.A. Line Array / Fly com 02 mesas digitais, torres de delay, equalizadores, compressores e capacidade técnica para atender público de até 10.000 pessoas;
  - **Médio Porte**: Sistema PA Fly/Line com 01 mesa digital e suporte para público de até 5.000 pessoas;
  - **Pequeno Porte**: Sistemas de sonorização compactos para pequenos eventos com caixas amplificadas, mesas de mixagem e microfones com/sem fio.
- **Iluminação Técnica e Cênica DMX**: Equipamentos modernos em tecnologia LED, incluindo refletores Par LED (54x3W RGBW), Moving Beams (5R e 7R), Mini Brutes, ribaltas outdoors, máquinas de fumaça DMX, estrobos e consoles de controle (Pilot DMX ou Grand MA).
- **Recursos Audiovisuais e Cenográficos**:
  - **Painéis de LED**: Painéis digitais P5 de alta definição nos tamanhos **Tipo 1** (6,00m x 3,00m) e **Tipo 2** (4,00m x 2,00m);
  - **Painéis Backdrop**: Estruturas em treliça Q30 para fechamento e testeiras de palco com aplicação de lonas de identidade visual do município.
- **Autonomia e Geradores**: Geradores de energia elétrica cabinados e silenciados de 180 kVA e 250 kVA, instalados sobre sistema móvel, devidamente abastecidos e com cabeamento de distribuição.

#### 6.3.3.3 Decoração e Ornamentação Temática Personalizada

- Capacidade operacional para elaborar e executar projetos de ornamentação cênica e temática nos portes **Grande** (espaço de 300 m²), **Médio** (200 m²) e **Pequeno** (150 m²), utilizando materiais regionais e alternativos, cortinas, bancadas, malhas, luminárias e arranjos florais naturais/temáticos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 7/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

#### 6.3.3.4 Logística, Agilidade e Conformidade de Segurança

- **Montagem, Operação e Desmontagem**: Execução pontual dos serviços em conformidade com o cronograma de cada secretaria, englobando transporte, carga/descarga, instalação prévia (com 02 dias de antecedência para inspeção), suporte operacional com técnicos capacitados ao vivo e limpeza imediata pós-evento.
- **Responsabilidade Técnica e Laudos**: Emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** emitida junto ao CREA por engenheiro competente para todas as estruturas metálicas e palcos.
- **Segurança e Proteção contra Incêndio**:
    - Cumprimento rigoroso das normas do **Corpo de Bombeiros Militar**, com fornecimento de extintores de incêndio tipo ABC em todas as estruturas;
    - **Aterramento elétrico obrigatório** de todos os sistemas de sonorização, iluminação e geradores de energia;
    - Fornecimento de **equipe de coordenação geral e assistentes de produção**, além de **equipes de segurança desarmada noturna uniformizada** para preservação do espaço e do público.

## 6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SHOWS PIROTÉCNICOS

### 6.4.1 Qualificação Técnico-Profissional para Execução de Shows Pirotécnicos

1. **Obrigatoriedade de Profissional Habilitado (Carteira de Blaster / Pirotécnico)**: A exigência de comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, ou mediante contrato de prestação de serviços, no mínimo **01 (um) profissional Blaster Pirotécnico devidamente habilitado** e registrado perante o órgão competente (Secretaria de Segurança Pública / Exército Brasileiro) fundamenta-se na extrema necessidade de garantir a segurança pública, a integridade física dos munícipes e a responsabilidade técnica na execução dos serviços de **Show Pirotécnico (de Pequeno, Médio e Grande Porte)** previstos no DFD nº 202608310003 do **Município de Pacoti/CE**.
2. **Carteira de Blaster e Mitigação de Riscos de Pânico e Incêndio**: A apresentação da **Carteira de Blaster** é o documento hábil e legalmente reconhecido que certifica a capacitação técnica específica para o armazenamento, manuseio, transporte e detonação de artefatos pirotécnicos. Considerando que as apresentações ocorrem em praças públicas e espaços abertos durante os eventos institucionais e festividades do município, este requisito minimiza expressamente os riscos de acidentes, queimaduras, incêndios e pânico coletivo, assegurando a estrita observância às diretrizes de segurança do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará**.
3. **Vedação de Duplicidade de Responsável Técnico e Prevenção de Conflitos de Interesse**: Fica expressamente **vedada a participação de um mesmo profissional Blaster Pirotécnico como responsável técnico por mais de uma empresa licitante** no mesmo certame. Essa restrição visa:
    - Evitar conflitos de interesse entre concorrentes;
    - Assegurar a dedicação exclusiva e o foco operacional do profissional durante a montagem e disparo dos fogos;
    - Impedir a sobrecarga de atribuições técnicas, garantindo que a responsabilidade civil e administrativa esteja inequivocamente vinculada a um único profissional por contrato ou lote adjudicado.
4. **Conclusão e Amparo na NLLC**: A exigência pauta-se no **Art. 67, inciso I e § 6º da Lei nº 14.133/2021**, sendo indispensável para assegurar que a execução dos espetáculos pirotécnicos no Município de Pacoti/CE ocorra dentro dos mais elevados padrões de qualidade, legalidade e segurança patrimonial e humana.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 8/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

## 6.5 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – REGISTRO NO CRA (EQUIPE DE COORDENAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO)

### 6.5.1 Exigência de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração (CRA)

1. **Fundamentação Legal e Escopo dos Serviços no Município de Pacoti/CE**: A exigência de apresentação do **Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração (CRA)** decorre do cumprimento da **Lei Federal nº 4.769/1965** e das Resoluções do Conselho Federal de Administração (CFA), c/c o **Art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021**. No âmbito da contratação pretendida pelo Município de Pacoti/CE, a medida se aplica precipuamente ao **Item 2 – Contratação de Equipe de Coordenação Geral e 8 Assistentes de Produção** (e serviços correlatos de gestão logística e suporte operacional aos eventos).
2. **Justificativa da Necessidade para Gestão e Logística de Eventos**: A especificação do Item 2 do DFD nº 202608310003 exige da contratada o planejamento, a seleção, o recrutamento de pessoal, o dimensionamento de escalas e a coordenação integrada de equipes multidisciplinares (infraestrutura, sonorização, iluminação, segurança, camarim e logística pré, durante e pós-evento). Por envolver atividades privativas de **administração de recursos humanos, organização de processos e gestão logística de serviços**, faz-se indispensável assegurar que a empresa licitante possua estrutura corporativa legalmente habilitada e fiscalizada pelo conselho profissional competente.
3. **Garantia de Qualidade, Ética e Eficiência Operacional**: Ao exigir o registro ativo no CRA, a Administração do Município de Pacoti/CE assegura que:
    - A empresa contratada possui em seu quadro responsável técnico devidamente habilitado (Administrador/Tecnólogo em Gestão);
    - A prestadora de serviços atua sob a supervisão ética e fiscalizatória do CRA, garantindo padrão de desempenho adequado no gerenciamento das equipes de apoio e produção;
    - O fluxo operacional de montagem, execução e desmontagem dos eventos institucionais e culturais ocorra sem falhas de gestão de pessoal ou descontinuidade administrativa

    A exigência visa resguardar o interesse público e a economicidade do certame, certificando que a contratada dispõe de habilitação legal e capacidade técnico-gerencial comprovada para coordenar as equipes de apoio nos eventos de Pacoti/CE, minimizando riscos operacionais e assegurando a elevada qualidade dos serviços prestados

**6.5.2** A exigência de apresentação da Prova de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a identificação dos responsáveis técnicos da licitante, visa garantir que a empresa esteja devidamente registrada e habilitada para exercer atividades técnicas nas áreas específicas exigidas para a licitação. A justificativa para essa exigência inclui:

1. **Regularidade Profissional:** A exigência assegura que a licitante tenha profissionais habilitados e qualificados, registrados nos conselhos competentes (CREA ou CAU), para executar os serviços de acordo com as normas e regulamentações técnicas exigidas para cada especialidade (no caso dos lotes citados: disciplinador e grids, iluminação, palco e som).

2. **Capacidade Técnica:** A inscrição no CREA ou CAU serve como garantia de que a empresa possui os profissionais com a qualificação necessária para garantir a qualidade técnica e a segurança dos serviços que serão executados, conforme as especificações do objeto da licitação.

3. **Responsabilidade Técnica:** Ao exigir a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa, a administração pública assegura que os serviços contratados serão supervisionados e executados por profissionais devidamente registrados e com competência para tal, o que diminui riscos de não conformidade com as normas técnicas e legais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 9/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0405 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. **Compatibilidade com o Objeto da Licitação:** A exigência de qualificação específica para a atividade compatível com o objeto da licitação (disciplinador e grids, iluminação, palco e som) visa garantir que a empresa tenha não apenas o registro, mas também a experiência e os conhecimentos técnicos necessários para lidar com os serviços específicos exigidos para cada lote.

Esses requisitos visam aumentar a transparência, garantir que os serviços sejam realizados com qualidade e em conformidade com as normativas vigentes, além de proteger a administração pública de eventuais falhas técnicas ou legais na execução dos serviços contratados.

## 6.6 RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA.

**6.6.1** A exigência de comprovação da posse de responsável técnico registrado, como no caso de um engenheiro civil ou eletricista, se baseia na necessidade de garantir que a empresa licitante tenha competência técnica e capacitação adequada para a execução dos serviços descritos no objeto da licitação. Essa justificativa busca assegurar que a empresa tenha profissionais qualificados e com experiência comprovada nas atividades específicas que serão realizadas, de acordo com as normas técnicas e de segurança exigidas.

**6.6.2** O fato de exigir um atestado de responsabilidade técnica (ART) ou certidão emitida por um CREA ou CAU, com histórico de serviços similares executados, também visa garantir a qualidade e a adequação técnica dos trabalhos. Não se aceita atestados de fiscalização ou supervisão porque, nesses casos, a responsabilidade técnica não está diretamente com o profissional executante do serviço, mas com quem supervisiona ou fiscaliza, o que não atesta diretamente a capacidade técnica do responsável pela execução.

**6.6.3** Além disso, essa exigência é uma forma de resguardar a Administração Pública, garantindo que os serviços contratados sejam realizados com segurança e eficiência, minimizando riscos de falhas ou problemas que possam comprometer a entrega final ou a segurança da obra ou projeto.

**6.6.4** Exigir que a empresa melhor classificada apresente o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, também chamado de Certificado de Conformidade, está relacionada à necessidade de garantir que as instalações e operações das empresas estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico, a fim de proteger a vida, o patrimônio e a integridade das pessoas.

**6.6.5** A **Lei Estadual nº 13.556 de 29 de dezembro de 2004** e a **Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017** estabelecem requisitos para a fiscalização e regularização das condições de segurança contra incêndios, em especial para garantir que os locais de trabalho, comércios, indústrias, edificações e outras empresas tenham as condições mínimas para prevenir e combater incêndios de forma eficaz.

**6.6.6** Essas leis buscam a adequação das empresas a alguns pontos como por exemplo:

1. **Verificação da Segurança contra Incêndios**: A vistoria do Corpo de Bombeiros verifica se a empresa cumpre os requisitos técnicos para a segurança contra incêndio, como saídas de emergência, sinalização, extintores, sistemas de alarme, entre outros.
2. **Prevenção e Mitigação de Riscos**: A Certificação de Conformidade garante que a empresa adote as medidas necessárias para prevenir riscos de incêndio e mitigar danos caso um sinistro ocorra.
3. **Proteção à Vida e ao Patrimônio**: A exigência visa proteger não apenas a integridade dos colaboradores e consumidores, mas também preservar o patrimônio da empresa e o ambiente em que ela está inserida.

**6.6.7** Em resumo, a justificativa para a exigência que as empresas apresentem o Certificado de Vistoria é assegurar que as empresas que cumprem os requisitos de segurança e prevenção de incêndios nos seus prédios, também certifiquem-se desses requisitos na execução dos serviços, buscando-se com isso reduzir riscos e garantir condições mínimas para a proteção da vida humana e do patrimônio, com a previsão contra incêndio e pânico, nas execuções dos serviços pleiteados para os eventos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 10/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0406 ASSINADO ELETRONICAMENTE

### 6.7 Requisitos de Segurança e Infraestrutura

1. **Certificação de segurança:** Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas de segurança, incluindo certificações do Corpo de Bombeiros e ABNT.
2. **Profissionais treinados:** Equipe treinada para montagem e operação dos equipamentos, incluindo técnicos de som, iluminação e montagem de estruturas.
3. **Geradores e suporte elétrico:** Disponibilidade de geradores para garantir o funcionamento dos eventos sem interrupções.
4. **Seguro e responsabilidade civil:** A empresa deve apresentar seguro para cobrir eventuais danos, materiais e acidentes durante os eventos.

A empresa vencedora será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou outro competente, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização.

### 6.8 Requisitos Ambientais e Sustentáveis

- Utilize materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível.
- Planejamento para descarte correto dos resíduos gerados durante os eventos.
- Eficiência energética, priorizando equipamentos de baixo consumo energético.

O cumprimento desses requisitos mínimos garantirá a qualidade dos serviços contratados, garantindo que os eventos organizados pelas secretarias do município de Pacoti á ocorram com segurança, eficiência e dentro da legalidade.

### 6.9 REQUISITOS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E DAS ORDENS DE SERVIÇO:

**6.9.1** Os serviços contratados serão executados conforme as demandas dos eventos promovidos pelas Secretarias Requisitantes e Participantes do **Município de Pacoti/CE**, mediante a prévia emissão de **ORDENS DE SERVIÇO (OS)** expedidas pelo Órgão Gerenciador ou unidade contratante, especificando os itens, quantitativos, cronograma, horários e locais exatos de instalação.

**6.9.1.1** A Ordem de Serviço deverá ser emitida com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis** da data prevista para o início da montagem, assegurando o tempo hábil para deslocamento, logística e instalação das infraestruturas.

**6.9.1.2 Poderá ainda haver dilatação do prazo** estipulado na Ordem de Serviço por motivo de força maior, intempéries climáticas severas ou caso fortuito, mediante solicitação formal da empresa contratada devidamente fundamentada nas circunstancias de fato e submetida à aprovação do Fiscal do Contrato.

**6.9.2** A Ordem de Serviço emitida conterá a discriminação detalhada das estruturas, equipamentos e serviços solicitados, devendo ser encaminhada à Contratada via **correio eletrônico (e-mail institucional)** ou aplicativo oficial de mensagem instantânea cadastrado no contrato, confirmando-se o recebimento.

**6.9.3** Observadas as diretrizes técnicas da Ordem de Serviço, a Contratada executará o transporte, a montagem, a instalação elétrica/estrutural e os testes operacionais, **devendo a infraestrutura estar totalmente concluída e pronta para uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o início do evento** (ou 48 horas nos casos exigidos para grandes estruturas e ART/CREA), oportunidade em que será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório** pelo Fiscal do Contrato.

**6.9.4** O aceite provisório ou definitivo das estruturas e serviços pela fiscalização municipal não exclui nem reduz a responsabilidade civil e técnica do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, desalinhamento com o Anexo I do Edital, imperfeições de montagem ou falta de segurança das instalações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do **Artigo 42 do Decreto Municipal nº 057/2023 de**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 11/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

**Pacoti/CE.**

**6.10 DOS PRAZOS DE INÍCIO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.10.1** Os serviços e estruturas licitados serão iniciados e executados em estrita observância ao cronograma de cada evento elaborado pela Secretaria Requisitante/Contratante, mediante a prévia emissão da respectiva **Ordem de Serviço (OS)**, sendo vedada a subcontratação ou sublocação total do objeto, bem como a parcial sem a prévia e expressa autorização do **Município de Pacoti/CE**.

**6.10.2** A infraestrutura completa dos palcos, coberturas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, banheiros químicos e demais equipamentos de cada evento **deverão estar totalmente montada, testada e pronta para uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do horário previsto para o início das festividades, devendo assim permanecer mantida e operacional durante toda a realização do evento.

**6.10.3** Para fins de liquidação e pagamento dos serviços prestados, a fatura e a **Nota Fiscal eletrônica** deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PACOTI/CE** (com indicação do CNPJ da Secretaria Contratante/Gerenciadora e número da Ordem de Serviço/Empenho).

**6.10.3.1** As informações administrativas, cadastrais e orçamentárias necessárias para a correta emissão da Nota Fiscal deverão ser previamente requeridas junto ao Setor de Contratos do Município.

**6.10.4** Na hipótese de constatação de inadequação, defeito ou desconformidade dos equipamentos e estruturas às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora, a Fiscalização do Contrato os recusará, devendo a Contratada proceder à substituição ou adequação **de imediato ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** (desde que anterior ao início do evento), sob pena de aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis.

**6.10.5** Eventuais prorrogações de prazo na montagem ou execução somente serão concedidas em caráter excepcional, mediante solicitação formal da Contratada devidamente justificada em motivo de força maior, intempéries climáticas severas ou caso fortuito, dependendo da conveniência e autorização prévia do **Município de Pacoti/CE**.

**6.10.6** A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as exigências deste Termo de Referência, dos anexos do Edital e da legislação vigente, assumindo a Contratada integral responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive perante terceiros.

**6.10.6.1** Sem prejuízo de outras atribuições estipuladas em lei e no edital, caberá à Contratada:

**a)** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as estruturas e equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na montagem/operação;

**b)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante;

**c)** Indicar e manter preposto formalmente aceito pela Administração para representá-la no local do evento durante a montagem, operação e desmontagem, dotado de poderes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 12/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

para tomar providências imediatas solicitadas pela fiscalização;

**d)** Executar o transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem de forma organizada e segura, de modo a não comprometer a circulação de pedestres, o trânsito local e o funcionamento regular dos órgãos e espaços públicos municipais.

**6.10.7** As estruturas, palcos, coberturas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e banheiros químicos **deverão estar totalmente montados, testados e prontos para uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do horário previsto para o início das festividades (ou 48 horas para grandes estruturas que exijam vistoria prévia e laudo de liberação), devendo assim permanecer operacionais e sob constante manutenção durante toda a realização do evento.

**6.10.7.1** Na hipótese de constatação de inadequação ou descumprimento do objeto licitado às normas de segurança da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros Militar, especificações deste Termo de Referência, do Edital, do Contrato ou da Proposta Vencedora, a Fiscalização do Contrato os recusará, devendo a Contratada proceder à adequação ou substituição **de imediato ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** (desde que anterior à abertura do evento), sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis e rescisão contratual.

**6.10.7.2** A prestação dos serviços objeto deste certame obedecerá ao planejamento da Secretaria Requisitante do **Município de Pacoti/CE**, observando rigorosamente as seguintes etapas operacionais e logísticas:

**a) Transporte e Logística:** O deslocamento, frete, carga e descarga de todos os equipamentos, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores e insumos até o local indicado pela Administração Pública em Pacoti/CE (praças, polos de lazer, quadras ou vias públicas) serão executados sob exclusiva responsabilidade e custeio da Contratada.

**b) Montagem, Instalação e Testes:** A montagem das estruturas e a ligação das instalações elétricas e sonorização serão executadas por equipe técnica capacitada, respeitando rigorosamente as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35), limites de carga/peso e diretrizes de engenharia, sob a supervisão do Responsável Técnico (com emissão da respectiva ART/CREA).

**c) Operação e Suporte Técnico Continuado:** Durante toda a realização do evento, a Contratada manterá no local preposto credenciado e equipe técnica de plantão (operadores de som, iluminação, painel de LED e técnicos de gerador) para acompanhamento, suporte e solução imediata de eventuais falhas operacionais.

**d) Guarda, Segurança e Conservação:** A responsabilidade pela guarda, vigilância, conservação e integridade física de todas as estruturas e equipamentos montados cabe única e exclusivamente à Contratada, do início do transporte até a desmobilização final, não respondendo o Município por danos, furtos ou avarias.

**e) Desmontagem e Desmobilização:** A desmontagem e remoção das estruturas serão iniciadas imediatamente após o encerramento do evento ou no prazo fixado na Ordem de Serviço, devendo a Contratada deixar o logradouro público limpo, desimpedido e restaurado ao seu estado original.

**f) Atrações e Apresentações Artísticas (quando aplicável ao Lote):** O fornecimento de atrações artísticas e musicais obedecerá ao cronograma, horários, camarins, rider técnico e especificações estipuladas no Termo de Referência e na proposta homologada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TV/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 13/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0409 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**6.10.8** Em síntese, as empresas contratadas deverão obedecer estritamente às regras, requisitos de qualidade, prazos e diretrizes estabelecidos no Edital de Licitação, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Contrato Administrativo e na Proposta Vencedora, bem como nos seus respectivos anexos e instrumentos complementares.

### 6.10.9 DA SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122 da Lei nº 14.133/2021):

**6.10.9.1** É vedada a subcontratação total do objeto licitado, bem como a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e da responsabilidade pelas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/CRA) vinculadas aos profissionais indicados para fins de habilitação.

**6.10.9.2** A subcontratação parcial de serviços acessórios (como frete/transporte ou apoio logístico secundário) somente será admitida mediante prévia, formal e expressa autorização do **Município de Pacoti/CE**, desde que a subcontratada comprove o preenchimento dos requisitos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica necessários para a execução da parcela subcontratada.

### 6.10.10 JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA (Art. 58 da Lei nº 14.133/2021)

**6.10.10.1** Em estrita observância ao **Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração Pública Municipal de Pacoti/CE fixa a exigência de comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, no percentual de **1% (um por cento) do valor estimado de cada lote individualmente disputado pelo licitante**, como requisito de pré-habilitação no certame. A exigência justifica-se fundamentadamente pelos seguintes motivos:

- **Relevância Financeira e Logística do Objeto:** Trata-se de contratação de grande vulto e elevada complexidade operacional (estruturas, palcos, sonorização e iluminação divididos em 11 Lotes para atender 7 Secretarias Municipais), cujo valor estimado exige a comprovação prévia de compromisso e capacidade por parte das licitantes;
- **Prevenção contra propostas Aventureiras:** A garantia de 1% atua como filtro de seriedade e liquidez, inibindo o "mergulho de preços" e a apresentação de propostas inviáveis por empresas sem estrutura financeira adequada;
- **Mitigação do Risco de Fracasso Licitatório (Art. 58, § 3º da NLLC):** O mecanismo protege o erário e o calendário de eventos de Pacoti/CE contra os prejuízos decorrentes de eventuais recusas injustificadas dos vencedores em assinar a Ata de Registro de Preços ou em apresentar a documentação exigida.

**Parágrafo Único:** As modalidades de prestação da garantia, contas para depósito, prazos e procedimentos operacionais de conferência no sistema eletrônico constam detalhados na minuta do Edital e do Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

**7.1** A estimativa das quantidades a serem contratadas para as secretarias do município de Pacoti seguiu critérios técnicos baseados no histórico de eventos anteriores, planejamento anual de atividades e necessidades específicas de cada secretaria. Para isso, usou-se a seguinte metodologia:

**1.** Levantamento Histórico, cada secretaria realizou um levantamento dos eventos realizados nos últimos anos, considerando: Frequência dos eventos: Quantidade anual de eventos realizados, Público estimado: Média de participantes por evento, Estrutura utilizada: Quantidade de itens como palcos, cadeiras, tendas, iluminação e sonorização, Custos anteriores: Média de gastos com estrutura em eventos similares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 14/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0410 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**2.** Planejamento Anual das Secretarias, as secretarias estimaram os eventos planejados para o ano, incluindo festividades, reuniões, conferências, seminários e capacitações. Com base nesse planejamento, a necessidade de infraestrutura pode ser estimada aproximadamente conforme aportar cada evento.

**3.** Definição dos Itens a Serem Contratados

**7.2** Com base nos eventos planejados, as quantidades de cada item foram ajustadas considerando, Meio de uso para eventos, Capacidade máxima de público esperado, Possibilidade de reutilização de materiais em diferentes secretarias.

**7.3 AJUSTES E VALIDAÇÃO**

**7.3.1** Após a estimativa inicial, recomendou-se, revisão pelas secretarias para ajustes a necessidade real, orçamento estimado para garantir a perspectiva financeira da contratação.

**7.3.2** Dessa forma, a contratação será baseada em dados concretos e atenderá de maneira eficiente às necessidades do município.

**7.3.3** Ao considerar esses parâmetros, cada secretaria pôde ajustar as quantidades adquiridos para atender de forma eficaz às necessidades específicas de suas atividades, otimizando recursos e maximizando os benefícios para a população. Esses parâmetros ajudaram a ajustar as quantidades às necessidades reais de cada secretaria, garantindo que as contratações sejam adequadas e eficientes.

**7.3.4** No que versa sobre os quantitativos dos projetos constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de garantir a execução dos eventos do calendário anual das secretarias da prefeitura municipal de Pacoti, e as que por ventura possam vir a surgir, como forma de prever as demandas sendo o resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança, para evitar o desabastecimento dos serviços considerados essenciais para as atividades aqui demandadas.

**7.3.5** Dotar as Secretarias Municipais de serviços adequados e suficientes para atender as demandas de dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades das diversas Secretarias do Município de Pacoti.

**7.3.6** As quantidades descritas abaixo para a contratação dos referidos fornecimentos como já elencados se mostra mais vantajoso por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço. Deste modo fica inviável que este órgão estime um quantitativo preciso para atender as demandas de todos os setores das secretarias desta municipalidade, sendo utilizados também como base as contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo estimado a serem registrado necessários nesta contratação, para futuras contratações.

**7.3.7** Fora identificado que os quantitativos estavam muito além dos quantitativos dos exercícios anteriores e consultando os secretários quanto a real necessidade dos mesmos, onde as secretarias demandante manifestaram-se com novo quantitativo recalculado e suprimindo-os como forma de se aproximarem da real necessidade, aja vista suas programações das demandas que foram estimadas para dois anos, como já havia sido despachado para o setor competente realizar as devidas cotações de preços, visto que todas as secretarias que haviam colocado suas demandas para esse objeto no PCA, já haviam se manifestado para a participação no registro de preços. achou-se por bem reduzir os quantitativos deste ponto em diante como forma de não retardar o processo e sim impulsioná-lo de maneira a dar celeridade ao mesmo.

**7.3.8** **Os quantitativos** foram estabelecidos para suprir as necessidades advindas do **calendário anual** de festividades e datas comemorativas durante os exercícios de 2025 e tendo em vista poder ser licitado pelo procedimento auxiliar de registro de preços, contemplará também o exercício de 2026 e 2027, não obstante o fato da possibilidade de a ata de registro de preços poder ser prorrogada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 15/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

**7.3.9** A **economia processual em licitações** é um conceito fundamental no direito administrativo e nas licitações públicas, por meio do princípio da economicidade. Ele se refere à busca por soluções que garantam maior eficiência no processo licitatório, reduzindo custos, prazos e garantindo que o processo seja conduzido de maneira simples e rápida, sem prejuízo da transparência e da competitividade. Esse princípio está relacionado a otimizar os procedimentos para evitar desperdícios de recursos e garantir que os objetivos da licitação sejam atingidos de forma eficaz. A ideia é fazer com que a administração pública e os participantes da licitação aproveitem ao máximo os recursos disponíveis, evitando a realização de etapas desnecessárias, repetitivas, ou que possam causar atrasos ou custos excessivos. Esse princípio está em conformidade com a **Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º**, e visa, no nosso entendimento, aprimorar os procedimentos licitatórios, incentivando uma gestão pública mais eficiente, econômica e responsável.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**8.1** Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa de mercado, os orçamentos estimados foram processados através do sistema especializado de gerenciamento de cotações e banco de dados de compras públicas **M2A Tecnologia / M2A Compras**. Na referida plataforma, realizou-se consulta avançada de itens em cestas de preços de contratações públicas similares executadas no último ano. Aplicaram-se os parâmetros normativos da **IN SEGES/ME nº 65/2021** (Art. 5º, incisos II e IV) e as metodologias do **Manual da Advocacia-Geral da União (AGU 2023)**, adotando-se a **média aritmética** dos preços exequíveis obtidos. Para os itens em que o banco de dados não ofereceu cotações públicas suficientes, realizaram-se consultas diretas a fornecedores do ramo, conforme justificativas e memórias de cálculo apensadas à **Pesquisa de Preços nº 202609090003.**

**8.2** Os serviços e estruturas listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas devidamente constituídas e aptas ao exercício da atividade, em situação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica (com registros ativos no CREA e CRA), com capacidade para entrega, montagem e operação técnica do objeto exatamente conforme especificado.

**8.3** Desta forma, com fundamento no **Art. 6º, inciso XLI, Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021** c/c o **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, observou-se que a modalidade licitatória consagrada e indispensável para este objeto é o **Pregão, na forma ELETRÔNICA**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, por se tratar de serviços comuns cujos padrões de desempenho, segurança e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

**8.4** Portanto, com base no abrangente levantamento de mercado e no planejamento consolidado no **DFD** e nas **IRP's**, a solução escolhida e fracionada em **11 Lotes funcionais e independentes** é a que melhor atende aos requisitos operacionais e logísticos da Secretaria de Governo e das Secretarias Municipais Participantes de **Pacoti/CE**, assegurando a máxima economicidade, eficácia, segurança técnica (com respaldo de ART/CREA/CRA) e ampla competitividade no certame.

**8.5** No que tange ao **mercado de fornecedores de locação de equipamentos, estruturas e serviços para eventos**, verifica-se a existência de inúmeras empresas especializadas atuantes no Estado do Ceará e região nordeste. A título exemplificativo e não exaustivo, destacam-se fornecedores atuantes no setor registrados nos sistemas de compras governamentais:

### 8.5.1 TABELA DE FORNECEDORES DO RAMO DE ATIVIDADE (EVENTOS)

| FORNECEDOR / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | FONTE DA PESQUISA / SISTEMA |
|---|---|---|
| SAMER PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA | 20.700.255/0001-74 | Pesquisa Direta / M2A Compras |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 16/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

| | | |
|---|---|---|
| **F C CUNHA RUFINO LTDA** | 10.587.062/0001-03 | Compras Municipais-CE / M2A |
| **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** | 22.280.521/0001-82 | M2A Compras |
| **LOKA EVENTOS EIRELI** | 17.663.773/0001-50 | Licitações TCE-CE / Compras Governamentais |
| **J. L. COSTA ESTEVAM** | 32.216.752/0001-80 | M2A Compras |
| **CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** | 19.858.367/0001-79 | M2A Compras |
| **ARARA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** | 48.748.499/0001-46 | M2A Compras |
| **LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** | 48.563.600/0001-94 | M2A Compras |
| **UNNA EVENTOS LTDA** | 54.654.764/0001-20 | M2A Compras |
| **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** | 25.310.706/0001-80 | Compras Municipais. |

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Com base na ampla pesquisa de mercado e nas cotações consolidadas no relatório da **Pesquisa de Preços**, elaborada pela Secretaria de Governo, o valor total estimado para a pretensa contratação é de **R$ 10.271.167,40 (dez milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos.)**.

**9.2** O valor estimado da contratação foi apurado em estrita conformidade com os parâmetros legais definidos no **Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, nas diretrizes da **IN SEGES/ME nº 65/2021** e no **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**. A metodologia seguiu rigorosamente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, respaldando-se em cotações exequíveis, memória de cálculo com expurgo de valores discrepantes e mapa comparativo apensos ao Termo de Referência.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**10.1** As Secretarias Requisitantes e Participantes do **Município de Pacoti/CE** necessitam contratar os serviços e infraestruturas aqui elencados. O objeto referido é imprescindível para suprir as demandas operacionais das unidades administrativas e atender de forma plena às constantes necessidades dos setores no desenvolvimento de atividades culturais, turísticas, educacionais, esportivas, sociais e institucionais. Trata-se de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, de suma importância para a manutenção das ações públicas no município. A contratação abrange a solução completa e integrada — envolvendo locação de equipamentos, estruturas metálicas, ornamentação, iluminação, sonorização profissional, geradores, banheiros químicos, segurança desarmada, atrativos artísticos e painéis de LED, acompanhados de transporte, carga/descarga, montagem, instalação, operação técnica, emissão de ART (CREA/CRA) e desmontagem final. Pacoti/CE, situado na região serrana do Estado do Ceará, possui comunidade vibrante e vocação turística e cultural consolidada, dispondo de praças públicas, polos de lazer, ginásios e auditórios municipais para a realização dos eventos, sendo a contratação de empresa especializada essencial para garantir a segurança, a qualidade, a eficiência e o sucesso dessas iniciativas públicas.

**10.1.1 Alternativas de Solução Analisadas (Lei nº 14.133/2021):** Para atender às demandas do **Município de Pacoti/CE** fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 057/2023**, a Equipe de Planejamento avaliou as seguintes alternativas operacionais e procedimentais:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 17/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

- **Planejamento Estratégico e Dimensionamento por Demanda (Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021):** Realização de levantamento detalhado e criterioso das necessidades operacionais para a realização de eventos institucionais, culturais, sociais, educacionais e esportivos nos logradouros, praças e equipamentos públicos do **Município de Pacoti/CE**. O dimensionamento das estruturas e serviços foi formalmente consolidado no **Documento de Formalização de Demanda** sob a coordenação da **Secretaria de Governo (SEGOV - Órgão Gerenciador)** e nas **Intenções de Registro de Preços** formuladas pelas 7 Secretarias Municipais Participantes, em estrita observância ao **Decreto Municipal nº 057/2023**. Essa metodologia permitiu balizar a contratação com base na precisão histórica de consumo e utilização dos anos anteriores, assegurando o dimensionamento exato da solução, prevenindo a ociosidade de equipamentos e evitando o desperdício de recursos orçamentários.

- **Processo Licitatório Próprio (Pregão Eletrônico SRP em 11 Lotes):** Adoção da licitação na modalidade **Pregão, na forma ELETRÔNICA**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, parcelada em **11 Lotes funcionais**. A solução por SRP próprio é a mais ágil e vantajosa para a Administração Pública Municipal, pois garante a padronização das estruturas, o ganho de escala e a flexibilidade de requisições fracionadas ao longo de 12 meses, conforme o calendário de eventos de Pacoti/CE.

- **Estímulo à Competitividade e Participação de ME/EPP:** Garantia de ampla publicidade ao certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em praça pública nos termos do Decreto Municipal nº 057/2023, assegurando o tratamento isonômico e incentivando a participação de empresas qualificadas do ramo.

- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Ecoeficiência:** Exigência de lâmpadas com tecnologia LED de baixo consumo, geradores cabinados silenciados, produtos sanitizantes biodegradáveis nos banheiros químicos e destinação licenciada dos efluentes, em observância ao Art. 5º e Art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Gestão, Fiscalização e Controle do Contrato:** Implementação de rotinas de acompanhamento e recebimento provisório e definitivo por fiscais designados em cada secretaria participante, nos moldes do **Artigo 42 do Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**.

**10.1.2 Inviabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços Externa ("Carona"):** Avaliou-se a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos. Contudo, concluiu-se que a adesão externa seria **desvantajosa para Pacoti/CE**, visto que as atas de terceiros não contemplam a especificidade quantitativa e qualitativa das estruturas divididas nos **11 Lotes de Pacoti/CE**, além de apresentarem custos de frete/deslocamento incompatíveis e ausência de alinhamento com a Pesquisa de Preços . Assim, ratifica-se a realização de **licitação própria por Pregão Eletrônico** como a solução mais econômica, transparente e juridicamente adequada para o município.

## 10.2. DIVULGAÇÃO DA IRP

**10.2.1.** A **Intenção de Registro de Preços,** tem como finalidade permitir à Administração Pública tornar públicas suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), viabilizando a participação articulada das Secretarias Municipais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um procedimento unificado. Isso possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos por meio da economia de escala decorrente da consolidação dos quantitativos estimados, o que se vislumbra perfeitamente neste processo, cuja intenção foi formalmente instaurada e divulgada pelo órgão gerenciador **SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)** em conjunto com as Secretarias Municipais Participantes de **Pacoti/CE**.

**10.2.2.** Constata-se que foram devidamente autuadas e juntadas aos autos deste processo as comprovações documentais referentes ao cumprimento da obrigatoriedade de divulgação da IRP. Registra-se que o caput do **Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021** fixou expressamente tal exigência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 18/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414 ASSINADO ELETRONICAMENTE

legal, regulamentada no âmbito local pelo **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, conforme se observa no dispositivo transcrito a seguir:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**11.1.** Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração Pública a contratação pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **Art. 40, inciso V, alínea "b" e Art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** c/c o **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente; III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo; [...] V - atendimento aos princípios: b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

**11.2.** No caso vertente, a licitação por **MENOR PREÇO POR LOTE** mostrou-se a solução mais satisfatória para o **Município de Pacoti/CE**, permitindo expandir a competitividade e garantir a integridade operacional da execução. O agrupamento dos itens em **11 Lotes funcionais e independentes** faz-se imperioso em razão da economia de escala, da padronização e da eficiência na fiscalização contratual, prevenindo o fracionamento excessivo e os sérios transtornos logísticos que surgiriam com a pulverização de contratos de itens interdependentes entre múltiplos prestadores em um mesmo evento. Assim, com destaque para os princípios da padronização, eficiência, responsabilidade técnica e economicidade, optou-se pela licitação por LOTE, sagrando-se 1 (um) único fornecedor responsável por cada lote adjudicado.

**11.3.** Inobstante a necessidade de se avaliar o parcelamento do objeto, sustentamos a estruturação em **11 Lotes correlatos**, pelas razões expostas e fundamentadas no **Art. 40, §§ 2º e 3º e Art. 47, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo o perfeito equilíbrio entre o aproveitamento das especialidades do mercado e a viabilidade da gestão pública municipal em Pacoti/CE.

**11.4.** A contratação dos serviços pelo critério de menor valor por LOTE é justificada pelo fato de que o processamento e julgamento individualizado de cada um dos 42 itens traria grande dificuldade de ordem técnica e operacional para a Administração. Os itens encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades técnicas da prestação (como a iluminação no Lote V, estruturas e palcos no Lote VII, sonorização profissional no Lote VIII, pirotecnia no Lote IX e LED no Lote X), facilitando o gerenciamento da execução contratual e o recebimento provisório e definitivo pelas Secretarias de Pacoti/CE, nos moldes do **Art. 42 do Decreto Municipal nº 057/2023**. Resta indubitavelmente demonstrado que a divisão em 11 Lotes atende à lógica do mercado e não importa em restrição à competitividade.

**11.5.** Destaca-se, desde logo, a observância dos princípios da cautela, razoabilidade e proporcionalidade na definição da composição de cada um dos **11 Lotes**, assegurando que os itens agrupados guardem completa compatibilidade técnica e comercial entre si. A definição do objeto da licitação pública e suas especificidades são eminentemente discricionárias, competindo à equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter. Ao decidir pelo parcelamento em 11 Lotes específicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 19/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0415 ASSINADO ELETRONICAMENTE

de natureza similar, a Administração Municipal de Pacoti/CE acabou por permitir que o certame possibilite até 10 empresas vencedoras distintas, otimizando o interesse público e a competitividade do processo.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**12.1. Conceituação Legal (Art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021):** Em atenção ao disposto no **Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021** c/c o **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, a fase preparatória da contratação deve avaliar formalmente a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar o planejamento, a execução física ou a exequibilidade do objeto pretendido.

**12.2. Contratações Interdependentes:** Contratações interdependentes são aquelas que necessitam ser contratadas conjuntamente ou de forma alinhada ao objeto principal para viabilizar sua completa prestação e funcionamento. No presente caso, **não foram identificadas contratações interdependentes externas indispensáveis**, uma vez que a solução foi modelada de forma autossuficiente e integrada em cada um dos **11 Lotes** do certame. Cada lote abrange a totalidade dos serviços operacionais necessários — englobando transporte, carga/descarga, montagem, instalação, operação por técnicos qualificados, manutenção, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/CRA) e desmontagem —, não dependendo de outros contratos acessórios para a sua entrega final e funcionamento perfeito.

**12.3. Contratações Correlatas:** Contratações correlatas são aquelas que guardam relação indireta com o objeto principal, interligando-se à realização dos eventos municipais, mas que não integram o escopo da contratação sob gestão da empresa licitante. No âmbito do **Município de Pacoti/CE**, constituem serviços e ações correlatas:

- Ações de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos urbanos nos locais das festividades, providenciadas pelas equipes do município;
- Apoio logístico de trânsito, isolamento de vias e segurança patrimonial complementar articulados pelas secretarias municipais;
- Suporte de atendimento médico preventivo e primeiros socorros mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

**12.4. Consolidação das Demandas no SRP:** Todas as necessidades e especificações de serviços correlatos das unidades administrativas foram devidamente levantadas, alinhadas e consolidadas no **Documento de Formalização de Demanda** sob a coordenação do Órgão Gerenciador (**Secretaria de Governo - SEGOV**), e integradas às **Intenções de Registro de Preços ,** formuladas pelas 7 Secretarias Municipais Participantes de Pacoti/CE, assegurando perfeita coordenação institucional e prevenindo a descontinuidade das ações públicas.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**13.1.** A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Pacoti O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual das Secretarias para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contatação que faz parte do mapa de contação em exercícios anteriores do município de Pacoti.

**13.2.** A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

**13.3.** Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 20/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0416 ASSINADO ELETRONICAMENTE

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

**14.1.** O presente estudo vem demonstrar que a contratação dos itens e estruturas organizados em **11 Lotes** é estritamente necessária para cumprir a missão institucional da Administração Pública Municipal e atender ao interesse público no **Município de Pacoti/CE**. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua das infraestruturas e serviços necessários, promovendo a continuidade das atividades organizacionais e operacionais de forma eficiente, ágil e ininterrupta, levando-se em consideração a economicidade (uso racional do erário), a sustentabilidade e a agilidade nas contratações públicas, proporcionando melhores condições de atendimento e lazer aos munícipes beneficiados pelos programas culturais, educacionais, esportivos, de saúde e sociais vinculados às Secretarias Requisitantes e Participantes. Fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, alinhando as expectativas desta contratação aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

**14.2.** A contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas metálicas, ornamentação, iluminação, sonorização profissional, segurança desarmada, atrativos artísticos e demais insumos necessários para a realização de eventos pelas Secretarias Municipais do **Município de Pacoti/CE**, busca alcançar a máxima eficiência e otimização dos recursos públicos. A adoção de um planejamento estratégico calcado no parcelamento da solução em **11 Lotes independentes** permite que os serviços e estruturas sejam requisitados estritamente sob demanda e de acordo com o calendário de eventos municipais, garantindo a aplicação responsável do orçamento municipal e evitando ociosidade de equipamentos ou desperdício de recursos.

**14.3.** Além disso, a centralização da solução sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** — gerenciado pela **Secretaria de Governo (SEGOV)** em articulação com as 7 Secretarias Municipais Participantes de Pacoti/CE — reduz expressivamente os custos operacionais e administrativos, padroniza as especificações técnicas da frota e das estruturas e minimiza a necessidade de repetição contínua de novos processos licitatórios.

**14.4.** A contratação também visa assegurar a qualidade, a segurança e a confiabilidade técnica das infraestruturas disponibilizadas nos eventos do município, possibilitando a seleção de empresas qualificadas, detentoras de acervo técnico compatível e registradas nos conselhos profissionais competentes (CREA e CRA). Essa abordagem otimiza o planejamento logístico integrado, garantindo que todas as etapas — desde o transporte, montagem, instalação elétrica/estrutural, operação por técnicos capacitados e emissão de ART até a desmontagem final — sejam executadas com total rigor normativo, oferecendo flexibilidade para rápida adaptação diante de demandas emergentes, sazonais ou extraordinárias das festividades e atos institucionais públicos de Pacoti/CE.

**14.5.** O presente estudo vem demonstrar que a contratação dos itens e estruturas organizados em **11 Lotes** é estritamente necessária para cumprir a missão institucional da Administração Pública Municipal e atender ao interesse público no **Município de Pacoti/CE**. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua das infraestruturas e serviços necessários, promovendo a continuidade das atividades organizacionais e operacionais de forma eficiente, ágil e ininterrupta, levando-se em consideração a economicidade (uso racional do erário), a sustentabilidade e a agilidade nas contratações públicas, proporcionando melhores condições de atendimento e lazer aos munícipes beneficiados pelos programas culturais, educacionais, esportivos, de saúde e sociais vinculados às Secretarias Requisitantes e Participantes. Fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, alinhando as expectativas desta contratação aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

**14.6.** A contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas metálicas, ornamentação, iluminação, sonorização profissional, segurança desarmada, atrativos artísticos e demais insumos necessários para a realização de eventos pelas Secretarias Municipais do **Município de Pacoti/CE**— busca alcançar a máxima eficiência e otimização dos recursos públicos. A adoção de um planejamento estratégico calcado no parcelamento da solução em **11 Lotes independentes** permite que os serviços e estruturas sejam requisitados estritamente sob demanda e de acordo com o calendário de eventos municipais, garantindo a aplicação responsável do orçamento municipal e evitando ociosidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TV/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 21/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/74747828O/auth/

de equipamentos ou desperdício de recursos.

**14.7.** Além disso, a centralização da solução sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** — gerenciado pela **Secretaria de Governo (SEGOV)** em articulação com as 7 Secretarias Municipais Participantes de Pacoti/CE — reduz expressivamente os custos operacionais e administrativos, padroniza as especificações técnicas da frota e das estruturas e minimiza a necessidade de repetição contínua de novos processos licitatórios.

**14.8.** A contratação também visa assegurar a qualidade, a segurança e a confiabilidade técnica das infraestruturas disponibilizadas nos eventos do município, possibilitando a seleção de empresas qualificadas, detentoras de acervo técnico compatível e registradas nos conselhos profissionais competentes (CREA e CRA). Essa abordagem otimiza o planejamento logístico integrado, garantindo que todas as etapas — desde o transporte, montagem, instalação elétrica/estrutural, operação por técnicos capacitados e emissão de ART até a desmontagem final — sejam executadas com total rigor normativo, oferecendo flexibilidade para rápida adaptação diante de demandas emergentes, sazonais ou extraordinárias das festividades e atos institucionais públicos de Pacoti/CE.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**15.1.** Para a plena execução da solução contratada, caberá às Secretarias Requisitantes e Participantes do **Município de Pacoti/CE** identificar e reservar previamente os locais adequados onde serão instaladas as estruturas temporárias e realizados os eventos institucionais, culturais e sociais. O município dispõe de espaços públicos e equipamentos adequados para abrigar eventos de pequeno, médio e grande porte, tais como:

- **Praças Públicas Centrais e de Distritos** (como a Praça da Matriz/Praça Principal e logradouros abertos do município);
- **Polo de Lazer e Espaços Turísticos/Culturais** situados no território de Pacoti/CE;
- **Quadras Poliesportivas, Equipamentos Escolares e Auditórios Municipais**;
- **Vias Públicas e Espaços Comunitários** devidamente interditados e sinalizados para a realização de festividades, feiras e desfiles cívicos.

**15.2.** A contratação dos serviços para realização de eventos — conforme especificações e quantitativos constantes do Documento de Formalização da demanda - DFD— será conduzida sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, observando as seguintes diretrizes formais:

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura/publicação oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021**;
2. **Formalização de Contratos e Demandas Recorrentes:** O fornecimento do objeto será formalizado mediante contrato administrativo ou instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho), considerando a natureza contínua e recorrente das demandas comunitárias, cuja interrupção causaria prejuízos diretos às atividades operacionais das secretarias municipais (aplicando-se as regras dos **Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021** para os contratos decorrentes);
3. **Alinhamento ao PCA e Exercícios Subsequentes:** A demanda de serviços para a infraestrutura de eventos encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pacoti/CE, permitindo que a vigência da Ata e as contratações dela derivadas contemplem a programação orçamentária dos exercícios financeiros correspondentes (2025, 2026 e 2027), em perfeita sintonia com o planejamento das unidades administrativas;
4. **Designação do Ordenador de Despesas e Fiscalização Contratual:** Em cumprimento ao **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 22/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0418 ASSINADO ELETRONICAMENTE

instrumentos contratuais decorrentes indicarão obrigatoriamente o respectivo ordenador de despesas e promoverão a designação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais do Contrato (titular e substituto) em cada secretaria requisitante/participante, encarregados do acompanhamento, medição e ateste da execução dos serviços.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**16.1.** Conforme determina o **Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021** c/c o **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, a fase preparatória das contratações públicas exige a análise descritiva dos possíveis impactos ambientais gerados pela prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos, bem como a proposição de medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade que devem ser observados durante a execução do objeto no Município de Pacoti/CE.

**16.2.** A realização de eventos públicos institucionais, culturais, educacionais e esportivos engloba a montagem de infraestruturas temporárias, utilização de sistemas elétricos e concentração de público, os quais geram impactos ambientais e sociais diretos. A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras exigidas:

**16.2.1. Impacto:** Aumento da demanda energética devido à operação simultânea de sistemas de iluminação, sonorização profissional, painéis de LED e climatização;

**16.2.2. Medida Mitigadora:** Exigência de utilização exclusiva de equipamentos de iluminação cênica e técnica com tecnologia LED de baixo consumo energético e alto rendimento fotométrico, além da obrigatoriedade do uso de grupos geradores de energia cabinados e silenciados (180 kVA e 250 kVA) dotados de motores de alta eficiência e menor emissão de poluentes atmosféricos.

**16.2.3. Impacto:** Emissão de ruídos em níveis elevados decorrentes de sistemas de som de médio e grande porte (Line Array e som cênico), podendo gerar desconforto acústico à comunidade vizinha e afetar a saúde humana (estresse, transtornos do sono e estafa);

**16.2.4. Medida Mitigadora:** Adequação dos níveis de pressão sonora aos limites estabelecidos pela ABNT NBR 10.151 e legislações ambientais vigentes; direcionamento técnico das caixas acústicas de modo a minimizar a dispersão sonora fora da área do evento; e observância rigorosa dos horários de encerramento definidos pelas autorizações e alvarás municipais.

**16.2.5. Impacto:** Descarte expressivo de resíduos (embalagens plásticas, papéis, restos de insumos e detritos) pelas equipes de montagem/desmontagem e pelo público participante;

**16.2.6. Medida Mitigadora:** Obrigatoriedade de a empresa contratada manter a área de montagem e operação limpa e organizada durante todo o período do evento. As Secretarias Requisitantes de Pacoti/CE providenciarão a infraestrutura de lixeiras e equipes de limpeza pública municipal, assegurando o recolhimento imediato do lixo e a destinação adequada aos aterros/unidades de triagem.

**16.2.7. Impacto:** Risco de proliferação de vetores, odores desagradáveis e contaminação do solo/recursos hídricos decorrentes da utilização e higienização inadequada de sanitários portáteis;

**16.2.8. Medida Mitigadora:** Exigência de que os banheiros químicos (Standard e PCD) fornecidos utilizem produtos químicos sanitizantes estritamente biodegradáveis, sendo vedado o uso de substâncias tóxicas ou poluentes. A contratada deverá comprovar a sucção periódica dos efluentes e sua destinação final em estações de tratamento licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

### 16.3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E ADOÇÃO DE PROCESSO ECOEFICIENTE

**16.3.1.** A adoção de uma abordagem proativa na gestão dos impactos socioambientais é fundamental para garantir que as festividades e eventos em Pacoti/CE sejam sustentáveis, promovendo o desenvolvimento local em harmonia com a preservação ambiental.

**16.3.2.** A empresa vencedora do certame deverá cumprir obrigatoriamente as diretrizes de sustentabilidade estipuladas no Edital e no Termo de Referência, primando por:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TI/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 23/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0419 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Utilização de materiais e estruturas reutilizáveis e de longa vida útil (treliças em alumínio Q30/Q50 e lonas impermeáveis tipo Nightday com tratamento retardante de chamas e alta durabilidade);
- Emprego exclusivo de soluções de iluminação com tecnologia LED de baixo consumo energético;
- Uso obrigatório de produtos sanitizantes e higienizantes biodegradáveis na manutenção dos sanitários químicos;
- Comprovação de descarte e destinação ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos gerados nos locais autorizados e licenciados pelos órgãos ambientais;
- Manutenção preventiva rigorosa dos veículos de transporte e grupos geradores a diesel para redução da emissão de fumaça preta e poluentes atmosféricos.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos (com serviços integrados de montagem, desmontagem, instalação, transporte e suporte técnico) mostra-se plenamente viável sob o ponto de vista técnico, fundamentadamente necessária para o interesse público e alinhada com as previsões orçamentárias e operacionais do **Município de Pacoti/CE**.

**17.2.** Após análise detalhada das demandas consolidadas no **Documento de Formalização de Demanda** e nas **Intenções de Registro de Preços** sob a gestão da Secretaria de Governo em conjunto com as Secretarias Municipais Participantes, esta Equipe de Planejamento posiciona-se pela plena viabilidade e oportunidade da contratação pretendida. A solução é tecnicamente adequada e indispensável para manter e aperfeiçoar o funcionamento das ações culturais, educacionais, esportivas, sociais, de saúde e institucionais promovidas no município.

Ressalta-se que este parecer possui caráter opinativo e instrutório, em conformidade com o **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021** e com o **Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE**, concluindo-se pela razoabilidade e oportunidade do certame com base nas premissas legais a seguir:

**17.2.1. Eficiência, Vantajosidade e Isonomia (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021):** O processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a ampla competitividade. A solução foi planejada para assegurar que a aplicação dos recursos públicos em Pacoti/CE resulte em elevados retornos sociais, econômicos e turísticos para a população;

**17.2.2. Padronização e Pesquisa Mercadológica (Art. 5º e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021):** Na elaboração deste estudo, observaram-se rigorosamente os princípios da legalidade, padronização, eficiência, interesse público e economicidade. A estimativa de preço da contratação foi respaldada em consistente levantamento de mercado, assegurando preços de referência compatíveis com a realidade do mercado e vantajosos para o erário municipal;

**17.2.3. Caracterização da Necessidade e Interesse Público (Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021):** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) atendeu integralmente aos requisitos exigidos pela Nova Lei de Licitações, demonstrando a real necessidade pública da contratação para o Município de Pacoti/CE e fundamentando a opção pela locação sob demanda com serviços integrados de montagem e segurança (com ART/CREA e normas do Corpo de Bombeiros) como a alternativa mais econômica e eficiente em comparação à compra direta;

**17.2.4. Flexibilidade do Sistema de Registro de Preços (Art. 82 da Lei nº 14.133/2021):** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a contratação fracionada e sob demanda, proporcionando ganhos de escala, otimização de fluxo de caixa e a flexibilidade necessária para atender às demandas eventuais de cada secretaria participante sem gerar ociosidade de equipamentos ou estoques públicos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 24/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

**17.2.5. Respaldo Jurídico e Razoabilidade da Solução:** Conclui-se que a contratação dos serviços descritos no Documentto de Formalização da demanda, constante nesse processso **e** encontra-se amplamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, sendo razoável, tecnicamente exequível e extremamente benéfica para os objetivos institucionais de Pacoti/CE.

**17.3.** Diante de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento **DECLARA SER PLENAMENTE VIÁVEL E ADEQUADA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**, opinando motivadamente pelo prosseguimento do feito e encaminhamento dos autos para aprovação da autoridade competente e elaboração da minuta do Termo de Referência (TR).

## 18. MAPA DE RISCO

**18.1.** Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Pacoti/ CE, 09 de novembro de 2026.

**João Vitor de Sousa Oliveira**
Coordenador da Comissão de Planejamento.

Assinado via IntGest Sign – ID: 747-478-280 - Pág. 25/25 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/747478280/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0421
ASSINADO ELETRONICAMENTE

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

## Avaliação de riscos Nº 202611090001

Unidade responsável
**Secretaria de Governo**
Prefeitura Municipal de Pacoti

Data da Avaliação
**09/11/2026**

Responsável
**Comissão De Planejamento**

Objeto da contratação
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, COM FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

## HISTÓRICO DE REVISÕES

| DATA | VERSÃO | DESCRIÇÃO | FASE | AUTOR |
|---|---|---|---|---|
| 09/11/2026 | 1.0 | Versão inicial | Planejamento | -- |

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

## 1. INTRODUÇÃO

O **gerenciamento de riscos** é um processo público essencial para garantir o **sucesso das contratações**, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de **planejamento, organização e controle**, busca-se **identificar, avaliar e mitigar riscos** que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O **Mapa de Gerenciamento de Riscos** tem como objetivo **registrar e analisar os principais riscos**, considerando sua **natureza, probabilidade de ocorrência e impacto** na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas **estratégias de mitigação e contingência**, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser **identificados, avaliados e tratados** ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

**Fase de Planejamento:** A equipe responsável deve a **análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos**, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

**Fase de Seleção do Fornecedor:** Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve **monitorar e atualizar as riscos previamente identificados**, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

**Fase de Gestão do Contrato:** Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve **realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos**, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de **gerenciamento de riscos** permite uma **gestão contratual mais eficiente, transparente e segura**, garantindo a **entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.**

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

**Classificação da Probabilidade (P)**

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Muito baixo | 1 |
| Baixo | 2 |
| Moderado | 3 |
| Alto | 4 |
| Muito alto | 5 |

**Classificação da Impacto (I)**

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Muito baixo | 1 |
| Baixo | 2 |
| Moderado | 3 |
| Alto | 4 |
| Muito alto | 5 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

**Nível do Risco – Matriz de Probabilidade x Impacto**

| IMPACTO | PROBABILIDADE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO BAIXO | BAIXO | MODERADO | ALTO | MUITO ALTO |
| Muito Baixo | Pequeno | Pequeno | Pequeno | Moderado | Moderado |
| Baixo | Pequeno | Moderado | Moderado | Alto | Alto |
| Moderado | Pequeno | Moderado | Alto | Alto | Crítico |
| Alto | Moderado | Alto | Alto | Crítico | Crítico |
| Muito Alto | Moderado | Alto | Crítico | Crítico | Crítico |

## 2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| ID | RISCO | FASE | PROBABILIDADE | IMPACTO | NÍVEL DO RISCO |
|---|---|---|---|---|---|
| R01 | Estudo Técnico Preliminar (ETP) incompleto ou inadequado, resultando em especificações imprecisas. | Planejamento | Moderado | Alto | Alto |
| R02 | Subestimação dos custos dos serviços e equipamentos necessários, levando a um orçamento irreal. | Planejamento | Alto | Muito alto | Crítico |
| R03 | Falta de identificação correta das demandas das diversas secretarias, causando desacordo entre as expectativas e o contrato. | Planejamento | Alto | Alto | Crítico |
| R04 | Prazo excessivamente otimista para entrega dos serviços de montagem/desmontagem e transporte. | Planejamento | Alto | Alto | Crítico |
| R05 | Definição insuficiente das condições de segurança e operacionalidade para os equipamentos e estruturas alugadas. | Planejamento | Alto | Muito alto | Crítico |
| R06 | Participação limitada de fornecedores devido a critérios de seleção excessivamente restritivos. | Seleção do Fornecedor | Alto | Moderado | Alto |
| R07 | Documentação insuficiente ou mal apresentada pelos fornecedores, causando desclassificações. | Seleção do Fornecedor | Alto | Moderado | Alto |
| R08 | Falha na verificação da idoneidade dos fornecedores, possibilitando a contratação de fornecedores inaptos. | Seleção do Fornecedor | Moderado | Alto | Alto |
| R09 | Desistência do fornecedor vencedor antes da assinatura do contrato, atrasando o cronograma. | Seleção do Fornecedor | Moderado | Alto | Alto |
| R10 | Dificuldades tecnológicas no sistema de Pregão Eletrônico, impactando na transparência do processo. | Seleção do Fornecedor | Alto | Alto | Crítico |
| R11 | Inadequado monitoramento da execução do contrato, resultando em falhas na prestação dos serviços. | Gestão do Contrato | Alto | Alto | Crítico |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/12/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

| ID | RISCO | FASE | PROBABILIDADE | IMPACTO | NÍVEL DO RISCO |
|---|---|---|---|---|---|
| R12 | Atrasos na execução dos serviços contratados, impactando o cronograma dos eventos das secretarias. | Gestão do Contrato | Alto | Alto | Crítico |
| R13 | Problemas na qualidade dos equipamentos e estruturas fornecidas, comprometendo a segurança do evento. | Gestão do Contrato | Moderado | Muito alto | Crítico |
| R14 | Não conformidade com as cláusulas contratuais por parte do fornecedor, levando a penalizações. | Gestão do Contrato | Moderado | Alto | Alto |
| R15 | Comunicação ineficaz entre as partes envolvidas, retardando a identificação e resolução de problemas. | Gestão do Contrato | Alto | Moderado | Alto |

## 3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

### 3.1 – RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**R01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) INCOMPLETO OU INADEQUADO, RESULTANDO EM ESPECIFICAÇÕES IMPRECISAS.**

**Probabilidade:** Moderado **Impacto:** Alto **Nível de risco:** Alto **Tratamento:** Mitigar

**DANOS**

| ID | DANO | SEVERIDADE |
|---|---|---|
| D43 | Especificações técnicas inadequadas levam a aquisições incorretas. | Significativo |
| D44 | Aumento dos custos devido a necessidade de retrabalho ou ajustes posteriores. | Moderado |
| D45 | Cronograma comprometido devido à identificação tardia de erros. | Significativo |

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MP73 | Realizar workshops de capacitação para a equipe envolvida no ETP. | Departamento de Recursos Humanos |
| MP74 | Consultar especialistas para validação das especificações antes da finalização do ETP. | Equipe Técnica de Planejamento |
| MP75 | Analisar processos similares de outros órgãos para identificar melhores práticas. | Comissão de Planejamento |

**MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MC71 | Revisar e corrigir as especificações identificadas como inadequadas durante a fase de planejamento. | Equipe Técnica de Planejamento |
| MC72 | Postergar a publicação do edital até que todas as falhas sejam corrigidas. | Autoridade Competente |

**R02 - SUBESTIMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, LEVANDO A UM ORÇAMENTO IRREAL.**

**Probabilidade:** Alto **Impacto:** Muito alto **Nível de risco:** Crítico **Tratamento:** Mitigar

**DANOS**

| ID | DANO | SEVERIDADE |
|---|---|---|
| D40 | Necessidade de revisão do orçamento e suplementação de verbas. | Significativo |
| D41 | Impossibilidade de executar o contrato conforme planejado, atrasando a entrega dos serviços. | Catastrofico |
| D42 | Redução na qualidade dos serviços e equipamentos para ajustar ao orçamento. | Significativo |

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MP68 | Análise detalhada de mercado para obter estimativas precisas de custo. | Equipe de Compras |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/01/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP69 | Uso de métricas históricas de custos para projeções mais realistas. | Consultoria Econômica Externa |
| MP70 | Incluir margem de contingência no orçamento preliminar. | Departamento Financeiro |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC66 | Ajuste nos termos do contrato para realocar recursos ou etapas. | Gestor do Contrato |
| MC67 | Revisão de escopo para reduzir custos sem comprometer objetivos principais. | Comissão de Planejamento |

**R03 - FALTA DE IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CAUSANDO DESACORDO ENTRE AS EXPECTATIVAS E O CONTRATO.**

**Probabilidade:** Alto **Impacto:** Alto **Nível de risco:** Crítico **Tratamento:** Mitigar

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D37 | Serviços fornecidos não atendem às necessidades específicas das secretarias. | Significativo |
| D38 | Conflitos contratuais devido à falta de clareza nas responsabilidades e nos resultados esperados. | Moderado |
| D39 | Aumentos de custo para ajustar o contrato após sua assinatura para incluir demandas não identificadas. | Significativo |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP63 | Realizar reuniões de levantamento de necessidades com representantes de todas as secretarias envolvidas. | Comissão de Planejamento |
| MP64 | Documentar as especificações detalhadas e acordos de serviço em um termo de referência claro. | Equipe Técnica de Planejamento |
| MP65 | Envolver equipe multidisciplinar na validação das demandas levantadas. | Autoridade Competente |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC61 | Redefinição do escopo e ajuste contratual conforme a necessidade pós-contratação. | Gestor do Contrato |
| MC62 | Negociações adicionais com o fornecedor para ajustar a execução do contrato. | Autoridade Competente |

**R04 - PRAZO EXCESSIVAMENTE OTIMISTA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE.**

**Probabilidade:** Alto **Impacto:** Alto **Nível de risco:** Crítico **Tratamento:** Mitigar

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D34 | Atraso na instalação de equipamentos críticos para eventos, afetando a realização dos mesmos. | Significativo |
| D35 | Multas contratuais devido à não conformidade com o cronograma acordado. | Moderado |
| D36 | Necessidade de horas extras e recursos adicionais para cumprir os prazos estipulados. | Moderado |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP58 | Revisão e ajuste do cronograma baseado em dados históricos e experiências anteriores. | Comissão de Planejamento |
| MP59 | Consulta aos fornecedores para validação do cronograma proposto. | Gestor do Contrato |
| MP60 | Implementar uma fase de teste para avaliar a capacidade de atendimento dos fornecedores antes da assinatura do contrato. | Autoridade Competente |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297956210 9/auth/

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC56 | Redefinição de prioridades e sequenciamento de tarefas para otimizar o tempo disponível. | Gestor do Contrato |
| MC57 | Contratação de serviços adicionais caso ocorra atraso significativo na execução planejada. | Autoridade Competente |

| R05 - DEFINIÇÃO INSUFICIENTE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE PARA OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ALUGADAS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Muito alto | **Nível de risco:** Crítico | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D31 | Risco de acidentes durante os eventos devido à falta de segurança. | Catastrofico |
| D32 | Interrupção dos eventos por falha técnica nos equipamentos. | Significativo |
| D33 | Responsabilização legal do município por não conformidade com normas de segurança. | Catastrofico |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP53 | Desenvolver diretrizes de segurança e operação claras e detalhadas para inclusão no contrato. | Equipe Técnica de Planejamento |
| MP54 | Revisar regulamentos de segurança relevantes para assegurar conformidade. | Departamento de Segurança |
| MP55 | Treinamento obrigatório para operadores dos equipamentos alugados. | Fornecedor de Equipamentos |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC51 | Estabelecer um plano de resposta a incidentes para lidar rapidamente com falhas de segurança. | Gerente de Projeto |
| MC52 | Parar o uso de equipamentos que não atendem aos padrões de segurança, substituindo-os por alternativas adequadas antes do evento. | Gestor do Contrato |

## 3.2 – RISCOS RELACIONADOS A: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

| R06 - PARTICIPAÇÃO LIMITADA DE FORNECEDORES DEVIDO A CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EXCESSIVAMENTE RESTRITIVOS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Moderado | **Nível de risco:** Alto | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D28 | Número reduzido de propostas recebidas, limitando a concorrência. | Moderado |
| D29 | Possível aumento nos custos devido à falta de competição. | Moderado |
| D30 | Possibilidade de não contratar o fornecedor mais qualificado disponível no mercado. | Significativo |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP48 | Revisar os critérios de seleção para garantir que não são excessivamente restritivos. | Comissão de Licitação |
| MP49 | Realizar consultas públicas ou audiências com potenciais fornecedores antes da publicação do edital. | Autoridade Competente |
| MP50 | Benchmarking com práticas de mercado para definir critérios mais inclusivos. | Equipe Técnica de Compras |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC46 | Ajuste dos critérios de seleção e reabertura do processo de licitação. | Gestor do Contrato |
| MC47 | Estender o prazo de submissão das propostas para atrair mais fornecedores. | Autoridade Competente |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297956210 9/auth/

| R07 - DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE OU MAL APRESENTADA PELOS FORNECEDORES, CAUSANDO DESCLASSIFICAÇÕES. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Moderado | **Nível de risco:** Alto | **Tratamento:** Mitigar |

**DANOS**

| ID | DANO | SEVERIDADE |
|---|---|---|
| D25 | Redução no número de propostas válidas devido a desclassificações por documentação inadequada. | Moderado |
| D26 | Possibilidade de restrição de concorrência, resultando em menos opções de escolha. | Moderado |
| D27 | Necessidade de reinício do processo licitatório, aumentando o tempo e custo envolvidos. | Significativo |

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MP43 | Fornecer orientações detalhadas e claras sobre a documentação necessária no edital. | Comissão de Licitação |
| MP44 | Promover workshops para os fornecedores sobre como apresentar suas propostas adequadamente. | Departamento de Compras |
| MP45 | Implementar uma fase de pré-qualificação para revisão preliminar dos documentos dos fornecedores. | Equipe Técnica de Compras |

**MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MC41 | Permitir um período de retificação de documentos para os fornecedores que não conseguiram atender inicialmente. | Gestor do Contrato |
| MC42 | Revisar e simplificar os requisitos documentais para facilitar a participação dos fornecedores. | Autoridade Competente |

| R08 - FALHA NA VERIFICAÇÃO DA IDONEIDADE DOS FORNECEDORES, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INAPTOS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Moderado | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Alto | **Tratamento:** Mitigar |

**DANOS**

| ID | DANO | SEVERIDADE |
|---|---|---|
| D22 | Contratação de fornecedores incapazes de cumprir com o contrato. | Significativo |
| D23 | Interrupção dos serviços devido à incapacidade do fornecedor. | Significativo |
| D24 | Prejuízos financeiros e de reputação ao órgão público devido ao descumprimento contratual. | Catastrofico |

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MP38 | Implementar um sistema de verificação de antecedentes e histórico de desempenho dos fornecedores. | Departamento de Auditoria e Compliance |
| MP39 | Exigir documentação comprobatória detalhada sobre a capacidade técnica e financeira dos fornecedores. | Comissão de Licitação |
| MP40 | Realizar auditorias regulares durante a fase de pré-qualificação e seleção de fornecedores. | Auditoria Interna |

**MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS**

| ID | MEDIDA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| MC36 | Implementar um mecanismo de substituição rápida de fornecedores em caso de inadimplência. | Gestor do Contrato |
| MC37 | Estabelecer cláusulas contratuais de penalidades e rescisão rápida para fornecedores não conformes. | Departamento Jurídico |

| R09 - DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR VENCEDOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRASANDO O CRONOGRAMA. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Moderado | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Alto | **Tratamento:** Mitigar |

**DANOS**

| ID | DANO | SEVERIDADE |
|---|---|---|
| D19 | Atraso no início da execução do contrato previsto, impactando o cronograma dos eventos. | Significativo |
| D20 | Dificuldade em contratar um segundo fornecedor em curto prazo. | Moderado |
| D21 | Ampliar custos devido à necessidade de renegociação rápida ou de processos emergenciais. | Significativo |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP33 | Introduzir penalidades contratuais claras para desistência antes da assinatura. | Departamento Jurídico |
| MP34 | Realizar reuniões de compromisso com o fornecedor antes da assinatura do contrato. | Comissão de Licitação |
| MP35 | Manter uma lista de fornecedores qualificados de reserva para acelerar substituições. | Equipe Técnica de Compras |
| **MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS** | | |
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC31 | Acionar o segundo colocado no processo licitatório para rápida substituição. | Gestor do Contrato |
| MC32 | Considerar ajustar o escopo do contrato para facilitar a rápida recontratação. | Autoridade Competente |

| R10 - DIFICULDADES TECNOLÓGICAS NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, IMPACTANDO NA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Crítico | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D16 | Interrupções no processo de pregão devido a falhas no sistema. | Significativo |
| D17 | Redução na confiança dos fornecedores no processo devido à falta de transparência. | Moderado |
| D18 | Delays no cronograma de aquisições por necessidade de reprocessamentos. | Significativo |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP28 | Realizar auditorias regulares do sistema para garantir seu funcionamento adequado. | Equipe de TI |
| MP29 | Treinamento contínuo dos operadores do sistema para solucionar problemas rapidamente. | Departamento de Recursos Humanos |
| MP30 | Implementar redundâncias tecnológicas para minimizar o impacto de falhas no sistema. | Equipe de TI |
| **MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS** | | |
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC26 | Estabelecer canais de comunicação alternativos para continuar o processo de pregão durante dificuldades técnicas. | Comissão de Licitação |
| MC27 | Adotar medidas emergenciais para corrigir rapidamente falhas tecnológicas críticas. | Equipe de TI |

## 3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

| R11 - INADEQUADO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, RESULTANDO EM FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Crítico | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D13 | Falha na identificação de problemas de execução a tempo de implementar soluções corretivas. | Significativo |
| D14 | Não conformidade com as cláusulas do contrato, levando a penalizações. | Significativo |
| D15 | Desempenho abaixo do esperado, afetando o resultado final do projeto. | Moderado |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP23 | Estabelecer um plano detalhado de monitoramento e controle de qualidade durante a execução do contrato. | Gestor do Contrato |
| MP24 | Implementar auditorias periódicas para avaliar o cumprimento dos termos contratuais. | Auditoria Interna |
| MP25 | Capacitar a equipe responsável pelo monitoramento a identificar e relatar não conformidades. | Departamento de Recursos Humanos |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/TV/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/297956210 9/auth/

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC21 | Revisar e ajustar o plano de execução caso problemas sejam identificados. | Gerente de Projeto |
| MC22 | Ação corretiva imediata para remediar não conformidades identificadas durante as auditorias. | Gestor do Contrato |

| R12 - ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, IMPACTANDO O CRONOGRAMA DOS EVENTOS DAS SECRETARIAS. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Alto | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Crítico | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D10 | Comprometimento de cronogramas de eventos planejados por diversas secretarias. | Significativo |
| D11 | Necessidade de replanejamento logístico causando custos adicionais. | Moderado |
| D12 | Redução na satisfação dos órgãos envolvidos devido ao não cumprimento de prazos. | Moderado |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP18 | Definir cronogramas realistas com base em experiências passadas e capacidades atuais. | Gestor do Projeto |
| MP19 | Manter comunicação contínua e clara com todos os fornecedores sobre prazos. | Gestor do Contrato |
| MP20 | Implementar sistemas de alerta antecipado para identificar possíveis atrasos. | Equipe de Monitoramento |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC16 | Estabelecer parcerias com fornecedores alternativos para serviços críticos. | Comissão de Licitação |
| MC17 | Revisar cronogramas e realocar recursos para mitigar impactos de atrasos. | Gerente de Projeto |

| R13 - PROBLEMAS NA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS FORNECIDAS, COMPROMETENDO A SEGURANÇA DO EVENTO. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Moderado | **Impacto:** Muito alto | **Nível de risco:** Crítico | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D07 | Possibilidade de acidentes durante o evento devido à falha de equipamentos ou estruturas. | Catastrofico |
| D08 | Interrupção do evento para realizar reparos ou substituições de emergência. | Significativo |
| D09 | Reputação negativa para a organização devido a falhas de segurança. | Catastrofico |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP13 | Realizar inspeções detalhadas dos equipamentos e estruturas antes da aceitação. | Equipe de Segurança |
| MP14 | Exigir certificados de qualidade e conformidade dos fornecedores para todos os equipamentos. | Comissão de Licitação |
| MP15 | Implementar critérios rigorosos de avaliação de fornecedores focados em qualidade e segurança. | Departamento de Compras |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC11 | Montar uma equipe de resposta rápida para gerenciar problemas de qualidade durante o evento. | Equipe de Operações |
| MC12 | Ter equipamentos de reserva disponíveis para substituição imediata caso ocorram problemas. | Gestor do Evento |

| R14 - NÃO CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, LEVANDO A PENALIZAÇÕES. | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** Moderado | **Impacto:** Alto | **Nível de risco:** Alto | **Tratamento:** Mitigar |

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D04 | Necessidade de aplicação de penalidades contratuais, impactando o relacionamento com o fornecedor. | Moderado |
| D05 | Interrupção dos serviços devido à falha em cumprir especificações contratuais. | Significativo |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D06 | Impacto negativo na continuidade do serviço, necessitando de buscar novas soluções rapidamente. | Significativo |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP08 | Revisar periodicamente o cumprimento das cláusulas contratuais com relatórios de desempenho. | Gestor do Contrato |
| MP09 | Manter comunicação contínua com o fornecedor para resolver problemas de conformidade rapidamente. | Equipe de Gestão |
| MP10 | Incluir cláusulas claras e específicas no contrato sobre penalidades e resolução de disputas. | Departamento Jurídico |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC06 | Acionar garantias contratuais para cobrir falhas do fornecedor. | Departamento Jurídico |
| MC07 | Iniciar processo para substituição do fornecedor, caso não conformidades persistam. | Comissão de Licitação |

**R15 - COMUNICAÇÃO INEFICAZ ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, RETARDANDO A IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.**

**Probabilidade:** Alto **Impacto:** Moderado **Nível de risco:** Alto **Tratamento:** Mitigar

| DANOS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **DANO** | **SEVERIDADE** |
| D01 | Atrasos na resolução de problemas operacionais devido à falta de comunicação eficiente. | Moderado |
| D02 | Aumento de custos por conta de atrasos na execução de tarefas importantes. | Moderado |
| D03 | Inabilidade para tomar decisões informadas rapidamente, comprometendo o cronograma. | Significativo |

| MEDIDAS PREVENTIVAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MP03 | Estabelecer canais de comunicação claros e eficazes entre todas as partes envolvidas. | Gestor de Projetos |
| MP04 | Realizar reuniões regulares para atualizar o status do projeto e discutir problemas potenciais. | Equipe de Gestão |
| MP05 | Implementar plataformas de comunicação colaborativa para facilitar o fluxo de informações. | Departamento de TI |

| MEDIDAS DE CONTIGÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **ID** | **MEDIDA** | **RESPONSÁVEL** |
| MC01 | Criar comitês de emergência para solucionar problemas críticos rapidamente. | Autoridade Competente |
| MC02 | Realocar recursos temporariamente para solucionar problemas antes de seu agravamento. | Gerente de Projeto |

## 4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

| RISCO | DATA | MEDIDA | AÇÃO |
|---|---|---|---|

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

Pacoti / CE, 9 de novembro de 2026

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

assinado eletronicamente
JOÃO VITOR DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente

Assinado via IntGest Sign – ID: 297-956-2109 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2979562109/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Vitor de Sousa Oliveira
DATA: 09/11/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0433 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**PORTARIA Nº 046/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Pacoti c/c art.1º do Decreto nº 005/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO VITOR DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pacoti.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**, 01 de abril de 2026.

RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA:03618421397
Assinado de forma digital por RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA:03618421397

**RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PUBLICADO**

Por afixação em Flanelógrafo em 01/04//2026, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Pacoti, tendo em vista a Ausência de Diário Oficial.

Pacoti-CE, 01 de abril de 2026.

POR:

CAIO RODRIGUES GONCALVES:04951101327
Assinado de forma digital por CAIO RODRIGUES GONCALVES:04951101327